



DECRETO Nº: 058/2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS DECRETOS Nº 054/2016 DE 21/09/2016 E 055/2016 DE 21/09/2016.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Resolve:

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica revogado o Decreto nº 054/2016 de 21 de setembro de 2016, que dispõe sobre a rescisão do contrato nº 32/2015, relativo a licitação nº 006/2015, e declarou a inidoneidade para contratar com a Administração Pública a Empresa **CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS CONTINENTAL LTDA - ME**, CNPJ sob nº 08.786.243/0001-09, estabelecida à Rua São Paulo, nº 68, centro, CEP 87.730-000, na cidade de São Antonio do Caiuá, Estado do Paraná, e seus sócios: **ABSALON TIAGO GOMES MENDES**, inscrito no CPF 939.220.516-34, e portador do RG 36.588.867-9 SSP/SP; e **CAIO NICOLLAS PERES**, inscrito no CPF 094.008.839-86, e portador do RG 9.459.613-0 SSP/PR;

Artigo 2º. – Fica revogado o Decreto nº 055/2016 de 21 de setembro de 2016, que dispõe sobre a rescisão do contrato nº 31/2015, relativo a licitação nº 005/2015, e declarou a inidoneidade para contratar com a Administração Pública a Empresa **CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS CONTINENTAL LTDA - ME**, CNPJ sob nº 08.786.243/0001-09, estabelecida à Rua São Paulo, nº 68, centro, CEP 87.730-000, na cidade de São Antonio do Caiuá, Estado do Paraná, e seus sócios: **ABSALON TIAGO GOMES MENDES**, inscrito no CPF 939.220.516-34, e portador do RG 36.588.867-9 SSP/SP; e **CAIO NICOLLAS PERES**, inscrito no CPF 094.008.839-86, e portador do RG 9.459.613-0 SSP/PR;

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de Mirador, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2016.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL